



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Ponte Nova**  
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
[3138812630](http://3138812630) - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## **EDITAL 25/2021**

### **PROPOSIÇÃO VOLUNTÁRIA E REGISTRO DE ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS DO IFMG - *CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA***

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA***, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura do Edital nº 25/2021, que disciplina os procedimentos para inscrição, análise, seleção, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos para realização de atividades extensionistas curriculares, a serem desenvolvidos por docentes e discentes do curso Tecnólogo em Processos Gerenciais do IFMG - *Campus Avançado Ponte Nova*, durante o 2º semestre letivo de 2021.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Política de Extensão do IFMG é regida pela Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018 e normas supervenientes.

1.2. Este edital se destina à proposição e, se aprovado, registro das seguintes ações de extensão na forma de atividades curriculares: programas, projetos, eventos, cursos e prestação de serviço.

1.2.1. Para fins de controle e acompanhamento, todas as ações listadas no item 1.2 serão submetidas ao SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública, através das abas "Extensão > Projetos > Submeter Projetos" disponível em: [https://suap.ifmg.edu.br/projetos/editais\\_abertos/](https://suap.ifmg.edu.br/projetos/editais_abertos/).

1.3. A proposição e, se aprovado, o registro da ação “eventos” devem ser feitos diretamente no módulo específico do SUAP disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br/admin/eventos/evento>.

## **2. DOS OBJETIVOS GERAIS**

2.1. É objetivo deste edital selecionar, avaliar, acompanhar e realizar o registro de atividades curriculares de extensão a serem propostas no segundo semestre de 2021 por docentes e discentes do curso Tecnólogo em Processos Gerenciais do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

2.2. São áreas temáticas da extensão:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

2.3. Para serem classificadas como extensionistas as propostas devem, concomitantemente:

I - envolver também o público externo;

II - se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos e/ou conteúdos oferecidos no IFMG;

III - se basear em uma das áreas previstas no item 2.2.

2.3.1. A verificação do não atendimento ao item 2.3, a ser realizada pelo responsável pela seção de extensão na unidade, implicará na eliminação da proposta.

### **3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1. Este edital visa documentar e registrar as ações específicas para a curricularização das atividades de extensão.

3.2. Este edital tem como objetivo centralizar as atividades curriculares de extensão que deverão ser realizadas para a integralização da carga horária exigida para a conclusão do curso Tecnólogo em Processos Gerenciais. Tal carga é determinada pelo PPC em 10% da carga horária total do curso que corresponde a 160 horas.

3.3. Este edital contabilizará 60 horas de atividades extensionistas curriculares aos discentes que o cumprirem.

### **4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

4.1. Estão aptos a submeter propostas os docentes pertencentes ao quadro de servidores do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

Parágrafo único: Professores substitutos também poderão submeter projetos desde que a duração das ações de extensão não extrapole o período de vigência de seu contrato de trabalho com o *campus*.

4.2. O(a) Coordenador(a) da ação não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas da unidade durante a vigência da ação (incluem-se afastamento para capacitação,

licenças, etc). Para professores substitutos, deve-se atentar ao prazo de vigência do contrato de trabalho.

4.3. Será de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação a mudança de coordenador no SUAP e a inativação imediata de membros na equipe (servidor ou aluno), caso necessário. Os certificados de participação serão emitidos pelo tempo que os membros permanecerem ativos na equipe da ação.

4.4. Os nomes de todos os membros da equipe de trabalho devem ser inseridos na ação, antes ou após a sua aprovação. Será obrigatória a inclusão do plano de trabalho de cada membro no SUAP, sob pena de não poder participar da equipe. Para efeito de certificado, o sistema só vai computar a partir da data de início da ação registrada no SUAP.

4.5. Será obrigatório anexar ao SUAP o termo de compromisso para cada membro voluntário, sob pena de não participar da ação e não receber o certificado de participação.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de membros da equipe durante a execução da ação só poderá ser feita em casos específicos, como o abandono, a serem julgados pela Seção de Pesquisa e Extensão do *campus*.

## **5. DO MONITORAMENTO**

5.1. O monitoramento e avaliação da ação dar-se-á:

a) Pelo(a) seu docente-coordenador(a), por meio de reuniões com sua equipe para verificar o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho;

b) Pelo responsável pelo setor de extensão da unidade por meio de reuniões, se necessário, com os coordenadores de ações;

c) Pela análise do relatório final da ação a ser incluído no SUAP até, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão do trabalho.

5.1.1. É de responsabilidade do coordenador da ação assegurar que as atividades desenvolvidas correspondam ao quantitativo de horas que este edital estabelece como crédito de atividades curriculares de extensão (conforme itens 3.3 e 8.6), cumprindo o plano de trabalho proposto.

5.1.2. As ações de extensão serão apresentadas também para uma banca avaliadora, formada pelos próprios docentes do *campus*, em evento oficial a ser agendado pela Coordenação do Curso Tecnólogo em Processos Gerenciais e pelo chefe da Seção de Pesquisa e Extensão para a validação do crédito em horas.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma (item 9), no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP, disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/Manualparasubmissodeaes.pdf>.

6.2. Para a submissão de cada proposta, os proponentes deverão realizar as seguintes etapas:

### Discente:

- a) Entrar em contato com o docente que deseja trabalhar, apresentando sua proposta.
- b) Após o aceite do docente para coordenar a ação, redigir o projeto a ser submetido dentro do prazo previsto no cronograma.

### Docente:

- a) Submeter a proposta de ação extensionista via SUAP.

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1. As submissões a este edital serão avaliadas pela Seção de Pesquisa e Extensão da unidade em até 10 (dez) dias corridos após a submissão.
- 7.2. Em caso de não aprovação da ação, os proponentes poderão enviar pedidos de reconsideração, via ofício SEI, à Seção de Pesquisa e Extensão do *Campus*, devidamente fundamentados, em até três (3) dias úteis após a divulgação da análise.
- 7.3. Não caberá recurso contra a decisão final do item 7.2.
- 7.4. No caso de aprovação da ação no SUAP, o coordenador deverá anexar os documentos conforme modelos disponibilizados na seção Anexos deste edital, dentro do prazo de 30 dias corridos.

## **8. DA AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES**

- 8.1. Todas as propostas de ação deverão gerar como produto final um relatório das atividades desenvolvidas (conforme descrito no item 5.1).
- 8.2. O relatório deverá ser redigido pelo(s) discente(s) com orientação do docente coordenador da ação.
- 8.3. O relatório deverá ser enviado até o prazo estabelecido no cronograma do item 9.1 para a Seção de Pesquisa e Extensão do *Campus*.
- 8.4. Em evento oficial (conforme item 5.1), o(s) discente(s) deverá(ão) apresentar a ação de extensão para uma banca avaliadora, que será composta pelo orientador e mais dois docentes do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.
  - 8.4.1. A Seção de Pesquisa e Extensão será responsável pelo encaminhamento dos relatórios à banca avaliadora em até 5 dias antes do evento.
- 8.5. A banca examinadora avaliará a ação desenvolvida como aprovada ou não aprovada.
- 8.6. Se aprovada, o aluno contabilizará 60 (sessenta) horas de atividades curriculares de extensão (conforme item 5.1). Se não aprovada, o discente não terá direito ao crédito.
- 8.7. Após a aprovação da ação de extensão pela banca examinadora, o coordenador da ação deverá fazer as alterações recomendadas, se houver, e inserir o relatório final no SUAP, ficando responsável pela emissão do(s) certificado(s) comprobatório(s) ao(s) aluno(s).
- 8.8. O discente deverá protocolar a entrega do certificado na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* para computar o crédito das horas de suas atividades extensionistas em seu

histórico escolar.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de vigência do edital	24/08/2021 a 10/12/2021
Elaboração e entrega de projeto pelos discentes	24/08/2021 a 08/09/2021
Inscrições das propostas no SUAP pelo docente	até 10/09/2021
Aprovação das propostas pela Seção de Pesquisa e Extensão do <i>campus</i>	até 10 dias corridos após envio da proposta
Período de realização das atividades	até 10/12/2021
Envio de relatórios finais para a Seção de Pesquisa e Extensão	10/12/2021
Evento para apresentação da ação de extensão	15/12/2021 a 17/12/2021
Envio do relatório final e conclusão da ação no SUAP	até 30 dias corridos após aprovação da banca

## 10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG - *Campus* avançado Ponte Nova, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

10.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

10.4. Os casos omissos serão analisados pelo chefe da Seção de Extensão do campus e, em última instância, pelo Colegiado do Curso.

10.5. Considerando o momento de absoluta excepcionalidade gerado pela pandemia do Coronavírus, a execução dos projetos aprovados deverá estar em consonância com as Instruções Normativas do IFMG, Nº 2 de 20 de março de 2020, Nº 5 de 18 de junho de 2020, complementadas e alteradas pela Nº 1 de 20 de julho de 2021.

## ANEXOS

Às ações extensionistas aprovadas no SUAP, devem ser incluídos os anexos, que lhe forem aplicáveis, conforme modelos a seguir:

- a) Termo de Compromisso de "Coordenador da ação" a ser preenchido pelo docente (Anexo I).
- b) Termo de Compromisso para membros da equipe de trabalho (Anexo II).
- c) Termo de Adesão à ação, quando houver, deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da Instituição externa que tem interesse em apoiar a ação, a ser inserido no campo “outros anexos” no SUAP (Anexo III).
- d) Roteiro de elaboração de projeto (Anexo IV).
- e) Lista de docentes do *campus* com link para o currículo lattes (Anexo V).

### ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR(A) DA AÇÃO (A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO)

#### TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em XX, bairro XX, CEP XX, CPF nº XX, matrícula SIAPE nº XX, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital XX/2021:

1. Ser servidor docente do quadro permanente do IFMG ou professor substituto em vigência contratual;
2. Não estar afastado das atividades acadêmicas do *Campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.;
3. Elaborar horário para os membros voluntários, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. A carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a;
4. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do edital;
5. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do membro voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 30 (trinta) dias após aprovação da ação, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**;
6. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações

desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;

7. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo chefe da Seção de Pesquisa e Extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;

8. Dar ciência imediata ao chefe da Seção de Pesquisa e Extensão, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

\_\_\_\_\_, XX de XX de 2021.

Assinatura do Servidor Extensionista

## **Anexo II – TERMO DE COMPROMISSO PARA MEMBROS DA EQUIPE**

### **TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX**

### **IFMG - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**

#### **Caracterização do membro da equipe:**

- ( ) Colaborador interno
- ( ) Colaborador externo
- ( ) Discente do curso Tecnólogo em Processos Gerenciais

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em XX, CPF nº XX, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 01/2021.

1. Dedicar-me às atividades constantes do plano de trabalho elaborado pelo Coordenador da ação;
2. Dedicar-me às atividades do projeto, em horário acordado com o Coordenador;
3. Entregar ao Coordenador do projeto, no prazo legal, esse termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no edital e solicitar que seja anexado ao projeto no SUAP;
4. Estar ciente que só receberá o certificado de participação no projeto e de validação das horas previstas no edital se for aprovado pela banca examinadora em evento oficial das atividades extensionistas;
5. Estar ciente de que não haverá concessão de bolsas para essa modalidade.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, XX de XX de 202X.

Assinatura do(a) membro da equipe

(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA (EX: MUNICÍPIOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, EMPRESAS ETC).

### **Anexo III – TERMO DE ADESÃO À AÇÃO – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO EXTERNA**

Vimos através deste, confirmar o nosso interesse e participação no projeto XX intitulado XX, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-IFMG, *Campus XX*, em atendimento às exigências do edital XX/2021 - Atividades extensionistas curriculares.

\_\_\_\_\_, XX de XX de 202X

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura da pessoa responsável

Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização

### **Anexo IV – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO**

CAPA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS CURRICULARES  
- IFMG *CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA***



Título do Projeto

Autores (*enviar um arquivo identificado e outro sem identificação*)

Local e data

CONTRACAPA:

Título do Projeto:		
Modalidade do Projeto:		
EXTENSÃO CURRICULAR		
Tipo de Projeto		
<input type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Renovação	
Coordenador do Projeto:		
Colaborador:		
Área de Conhecimento (CNPq):		
Grande Área	Área	Subárea
Local onde vai ser desenvolvido:		

Ponte Nova, ____ de _____ de _____.			

## RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

**PALAVRAS-CHAVE** (No máximo 5 palavras-chave)

## INTRODUÇÃO

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de extensão bem como o seu impacto. Sendo um projeto de extensão deve-se falar também sobre o público em potencial a ser atendido pela ação de extensão.

As ações desenvolvidas deverão envolver a comunidade externa à instituição.

## OBJETIVOS

Explicitar os objetivos gerais e específicos e hipóteses (quando tiver).

## JUSTIFICATIVA

Relevância científica e socioambiental do projeto de extensão e também para a formação do bolsista.

## PÚBLICO-ALVO

Descrever o público-alvo que poderá ser atingido pelos envolvidos no projeto.

## METODOLOGIA

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização e com os objetivos propostos. Especificar a proposta metodológica da ação de extensão quando for o caso, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

Devem-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de ações de extensão. É

relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades. Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

## INFRAESTRUTURA

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

## PLANO DE TRABALHO

Descrever sucintamente as AÇÕES previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o responsável pelas atividades que serão executadas.

Atividade (s)	Objetivo (s)	Período de Realização	Responsável*

\* Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: coordenador, colaborador, discente voluntário 1, discente voluntário 2.

## PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

## RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS

Citar as expectativas em relação ao projeto de extensão proposto.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

### Anexo V – Lista de docentes do *campus*

NOME	ÁREA	CURRÍCULO LATTES
Adriana		<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?</a>

Bitencourt Reis da Silva	Educação Física	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4498194H1">id=K4498194H1</a>
Ana Paula Wendling Gomes	Administração / Economia Doméstica	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4120416A6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4120416A6</a>
André Mendes	Matemática	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4762339A6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4762339A6</a>
Bruno de Carvalho Resck	Geografia	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4273376E5">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4273376E5</a>
Cássia do Carmo Pires Fernandes	Administração	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706844U6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706844U6</a>
Edson Batista de Sena	Informática	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4437576P1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4437576P1</a>
Felippe Moreira Faêda	Informática	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4494341Y9">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4494341Y9</a>
Fernanda Júnia Teixeira da Conceição	Português	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4386914U8">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4386914U8</a>
Glaziele Campbell da Silva	Biologia	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4420088H3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4420088H3</a>
Ingrid Machado Silveira	Administração	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4841789Y1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4841789Y1</a>
José Costa Júnior	Filosofia e Sociologia	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4254186U3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4254186U3</a>
Juliana Cerqueira Paiva	Química	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4217304A3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4217304A3</a>
Keyla Senra Teixeira Rodrigues	Matemática	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4389918U5">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4389918U5</a>
Leonam Kavyn Rocha Duarte	Física	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8600710E3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8600710E3</a>
Leonardo de	Biologia	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4494341Y9">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4494341Y9</a>

Paiva Barbosa		<a href="#">id=K4526531H7</a>
Leonardo Soares Barbosa	História	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4226305E6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4226305E6</a>
Luciano Vilas Boas Espiridião	Informática	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4388863U9">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4388863U9</a>
Marcos Vinícius de Souza Toledo	Informática	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4277079J3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4277079J3</a>
Pedro Henrique Pereira	Língua Portuguesa e Literatura	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4334920A3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4334920A3</a>
Rodrigo Mengali	Inglês	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8597866J3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8597866J3</a>
Sibele Leandra Penna Silva	Administração / Ciências Contábeis	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4244303H7">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4244303H7</a>

Ponte Nova, 20 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PAIVA BARBOSA**,  
**Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 24/08/2021, às 09:33, conforme art. 1º,  
 III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0930638** e o código  
 CRC **AF0AEB9C**.